# 

# **PORTARIA Nº 416/2018**

## Comunica início e término de suspensão dos prazos no âmbito da OAB/SE.

# 

# **O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

# **RESOLVE**:

# Art. 1º - Determinar a suspensão dos prazos atinentes aos Processos sob a competência administrativa desta Seccional, no período compreendido entre 20/12/18 e 20/01/2019.

# Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

# **DÊ-SE CIÊNCIA**

# **CUMPRA-SE**

# **PUBLIQUE-SE**.

# Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 19 de dezembro de 2018.

# **HENRI CLAY SANTOS ANDRADE**

# **Presidente da OAB/SE**